



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 69 /10

**Processo Administrativo nº** 06/10/29.544

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Modalidade:** Concorrência nº 16/06

**Termo de Contrato nº** 325/06

**Termo de Aditamento de Contrato nº** 125/07

**Objeto:** Serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO TECAM – TECNOLOGIA AMBIENTAL**, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

1.1. Fica aditado no percentual de 1,80% (um vírgula oitenta por cento), o valor inicial atualizado do contrato.

1.2. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 4.396.906,62 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 25110.15.452.1009.4188.251014.0101100000.339039, conforme fls. 7514.

## TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 87.938,13 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos), calculado na base de 2% (dois por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

3.2. A CONTRATADA apresenta prorrogação da garantia de fls. 5870, já anteriormente prorrogada as fls. 7369, no valor de R\$ 839.185,95 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de junho de 2010.



**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal



**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infraestrutura



**CONSÓRCIO TECAM – TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Representante Legal: Benedito Dalberto Nunes

R. G. n.º 6.236.618

C. P. F. n.º 756.813.078-91

